

**Secretaria de Inspeção do Trabalho/Departamento de Segurança e Saúde**

**Portaria nº 11 de 31 de maio de 2007.**

Prorroga o prazo previsto no artigo 4º da Portaria SIT nº 191, de 04 de dezembro de 2006.

A Secretaria de Inspeção do Trabalho e o Diretor do Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolvem:

Art. 1º - O artigo 4º da Portaria SIT nº 191, de 04 de dezembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 06/12/06, passa a vigorar com a seguinte redação:  
A necessidade do Certificado de Aprovação não se aplica aos equipamentos fabricados até 270 dias após a publicação desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**RUTH BEATRIZ VASCONCELOS VILELA**  
**Secretaria de Inspeção do Trabalho**

**RINALDO MARINHO COSTA LIMA**  
**Diretor do Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho**